



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.249, de 03 de Maio de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012, no programa de trabalho, respectiva categoria econômica e quantia abaixo indicado:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

01- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

04- Administração

0003- Manutenção das Atividades da Secretaria

121- Planejamento e Orçamento

2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.7.1.41.00.00.00.00 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios - R\$ 498,90 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

01- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

04- Administração

0003- Manutenção das Atividades da Secretaria

121- Planejamento e Orçamento

2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.7.1.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil - R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 2.533,90 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art.1º recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

99 – Reserva de Contingência

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – Reserva de Contingência

0.001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência – R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

02- GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

0002 – Gestão Administrativa Central

122 – Administração Geral

2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – Atividades da Secretaria da Educação

12 - Educação

0102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Ensino Fundamental

2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE - Fundamental

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

0109 – Coordenação dos Serviços de Saúde

122 – Administração Geral

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 423,90 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

02 – Serviços de Atendimento ao Produtor

20 – Agricultura

0112 – Assistência ao Produtor Rural

601 – Promoção da Produção Vegetal

2.041 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
01 – Manutenção das Atividades Municipais
26 – Transporte
0111 – Melhorias no Sistema Viário
782 – Transporte Viário
2.051 – Manutenção de Máquinas, Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor Total da Redução Orçamentária: R\$ 2.533,90 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Arroio do Padre, 03 de Maio de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal